LEI Nº. 1.743/74

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO A JOVEM ATLETA LAFAIETENSE, PARA A DISPUTA DO CAMPEONATO MUNDIAL DE ATLETISMO, E A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO PRESENTE EXERCÍCIO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder um premio' na importância de CR$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) ao jovem aluno do Colégio Narciso de Queiroz de nome Carlos Alberto' dos Santos, classificado para o campeonato Mundial de Atletismo, na cidade de Florença, onde disputará a prova de 100 metros rasos, tendo já conseguido o recorde infanto-juvenil de 11 segundos e 2 décimos.

ART. 2º - Este auxílio será destinado à aquisição de uniforme adequado, roupas especiais para o clima frio, viagens à Belo Horizonte, para treinamento e ordenações de papéis e passaporte.

ART. 3º - Para cumprimento do artigo 1º, fica o Prefeito autorizado' a cancelar total ou parceladamente, dotação igual ao presente pagamento no Orçamento do presente exercício.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Palácio da Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, aos 25 de junho de 1974.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal